



6.6 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.7 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.8 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

**7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA:**

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DO DIVINO-PI, bem como com a devida documentação abaixo:

7.2 - Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;

7.3- Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

**8 - DOS CRITÉRIOS**

8.1- Os critérios para homologação das inscrições das empresas são baseados na comprovação do exercício da atividade cultural que reconhece estado de calamidade pública no município e relaciona como atividade não essencial;

**9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão participar da Feira cultural nas atividades interativas e presenciais a serem pontuadas pela equipe gestora da Departamento de Divisão de Cultura de SÃO JOSE DO DIVINO-PI, seguindo os protocolos de segurança em saúde e sanitários contra o Covid-19;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a FEIRA CULTURAL, previamente comunicada.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens PALÁCIO MUNICIPAL- PREFEITO ANTÔNIO FELICIA I Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000 CNPJ: 41.522.111/0001-45 1 Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918 E-mail: na:Ceitura@saoiosedodivino ni govhr Site: www.saoiosedodivino ni-rov hr

**10.7 FICHA CADASTRAL PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª FEIRA CULTURAL DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) PESSOA JURIDICA.**

**ANEXO I**

PESSOA JURIDICA		
CNPJ		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

PALÁCIO MUNICIPAL- PREFEITO ANTÔNIO FELICIA I Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000 CNPJ: 41.522.111/0001-45 1 Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918 E-mail: na:Ceitura@saoiosedodivino ni govhr Site: www.saoiosedodivino ni-rov hr

**ID: 36D880B07DEA4**



e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da FEIRA CULTURAL;

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da Lei Complementar 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Município (LEI MUNICIPAL nº 308/2023)

10.5 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 18.282,29 (Dezoito Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), para realização da FEIRA CULTURAL para os fazedores de cultura local e a população do Município de SÃO JOSE DO DIVINO-PI.

10.6 Cada participante deverá chegar no local da Feira, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município de SÃO JOSE DO DIVINO-PI.

São Jose do Divino-PI, 12 de dezembro 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992  
065391  
Francisco de Assis Carvalho  
Prefeito

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, DIGITAL MULTIPLA GI, ou=39654333000170, ou=065391065391, ou=Certificado PF A1 do FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391  
Data: 2023.12.12 13:16:51 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL- PREFEITO ANTÔNIO FELICIA I Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000 CNPJ: 41.522.111/0001-45 1 Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918 E-mail: na:Ceitura@saoiosedodivino ni govhr Site: www.saoiosedodivino ni-rov hr

**EDITAL Nº 005/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA – SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO DOCUMENTÁRIO - AUDIOVISUAL RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA- SEMELC torna público o presente Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais para o DOCUMENTÁRIO, no segmento do áudio visual.

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de seleção será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao inciso I, do art.6º, visando de forma exclusiva o desenvolvimento do setor audiovisual no Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

1.2 O presente Edital está atrelado a seguinte Meta do Plano de Ação nº 30882120230002-009190, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1-Art 6º Inciso I-Apoio a Produções Audiovisual (Documentário);

1.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

(Continua na página seguinte)



b) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto audiovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;

c) OBJETO: a proposta de atividade artística ou cultural ofertada neste PROJETO, visa a produção de dois Documentários com a temática livre, informando que o artista contemplado, deverá seguir as normas contidas no item 5 deste Edital;

d) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

## 2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por finalidade selecionar propostas voltadas para o AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO, por meio da celebração de Termo Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO, somente pessoa jurídica.

3.2. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.3. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição autodeclararão étnico-racial de que trata o ANEXO II.

3.4. O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO será de 12/12/2023 à 13/12/2023 de forma presencial, na sede Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SEMELC de São José do Divino-PI, localizada na rua Benedito da Silva Carvalho, 1115 Bairro Batoque CEP: 64.245-000 São Jose do Divino-PI



3.5 Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura- SEMELC DE SÃO JOSE DO DIVINO - PI.

3.6 Todos os campos obrigatórios da inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.7 O proponente deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

- CÓPIA DO RG;
- CÓPIA DO CPF;
- DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);
- CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV), EM CASO DE CITAR PROFISSIONAIS OU ARTISTA ENVOLVIDOS NO PROJETO (Se houver necessidade);
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO (ANEXOV)
- CERTIDÃO NEGATIVAS:
  - FEDERAL
  - ESTADUAL
  - MUNICIPAL
  - TRABALHISTA

3.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispo do Comissão da LPG responsável pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornece dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.9 Cada PROPONENTE poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de cada PROJETO, caso ele envie mais de uma proposta, será considerada a última enviada.

3.10 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.11 Não serão permitidas alterações no PROJETO inscrito após o envio do mesmo para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, juventude e Cultura- SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

3.13 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, juventude e Cultura- SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -PI não se responsabiliza pela falha na Inscrição.

## 4. DO PROJETO CULTURAL

4.1 Os PROJETOS deverão ser realizados até dezembro de 2023, conforme informações do plano de trabalho fornecidas no ato da inscrição.

4.2. Os PROJETOS deverão ser exibidos nas feiras ou exposição realizada pelo Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, para que a comunidade em geral possa apreciar as atividades desenvolvidas.

4.3 O PROJETO deve ser enquadrado em uma das seguintes MODALIDADES, conforme tabela exposta no subitem 6.1 e regras dos subitens do item 5 deste Edital:

a) PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS: conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, inciso 1, §2º do art. 39-produção de curtas-metragens de ficção ou documentário;

### DAS MODALIDADES

#### 5.1 MODALIDADE 1: DOCUMENTÁRIO

a) Seleção de proposta de documentário, conforme Decreto Regulamentador nº 11.525/2023, Inciso 1, §2º do art. 39, com temática livre, de no mínimo 10 minutos;

b) Podem se inscrever nessa modalidade somente pessoa jurídicas que comprove competência técnica para a execução das ações do referido projeto.

## 6. DOS VALORES

6.1. O prêmio será ofertado conforme a tabela descrita abaixo:

MODALIDADE	OBJETO	COTAS	TIPO DE PROPONENTE	Nº DE PROJETOS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DO PRÊMIO
MODALIDADE I Art. 6º Inciso I	DOCUMENTÁRIO	01	PESSOA JURIDICA	01	R\$ 10.596,80	R\$ 10.596,80

6.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

6.3 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus só o montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, juventude e Cultura- SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, realizar o remanejamento dos saldos existentes entre as contempladas das modalidades de cada inciso, de acordo com as Metas do Plano de Ação N 30882120230002-009190 , aprovado pelo Ministério da Cultura ou publicar novos editais, se necessário.

6.4 A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, juventude e Cultura- SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as propostas apresentadas são insatisfatórias.

6.5 Serão consideradas insatisfatórias, propostas que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos após a análise da Comissão LPG e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, juventude e Cultura- SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

6.6 O valor destinado para esse Edital é de **R\$ 10.596,80 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº 308 de 28 de Setembro de 2023.

## 7. CRONOGRAMA DO EDITAL

7.1. O PROPONENTE deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

12/12/2023	Publicação de Edital
13/12/2023	Período e inscrição
14/12/2023	Análise de documentação
15/12/2023	Publicação da habilitação
18/12/2023	Análise de recursos
19/12/2023	Análise de propostas selecionadas e suplentes
20/12/2023	Entrega de documentação e Assinatura do Termo de Execução Cultural
21/12/2023	Homologação de Resultado Final
21/12/2023	Entrega de Relatório de Execução do Objeto (Anexo I)

(Continua na página seguinte)



## 8. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

8.1. A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

8.2. Será DESCLASSIFICADA e, conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta:

a) cujas ações não estejam alinhadas ou enquadradas na LEI PAULO GUSTAVO, não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital;

b) apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

8.3 Será INABILITADA a proposta:

a) que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

8.4. As propostas INABILITADAS seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela Comissão de Avaliação e o resultado publicado no Diário Oficial.

8.5. Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

8.6. As PROPOSTAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

8.7. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

## 9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Propostas com qualquer tipo de menção preconceituosa, discriminatória, caluniosa etc.

b) Membros da Comissão de Análise de Projetos e funcionários da Administração Pública Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI e seus cônjuges ou companheiros estáveis.



c) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes; Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

## 10. DAS COMISSÕES

10.1 A comissão de avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão da LPG, responsável pela avaliação de projetos, será formada com 04 integrantes da Administração Pública Municipal e 3 pessoas da Sociedade Civil;

11.2. A Comissão da LPG será responsável pela triagem, análise das inscrições enquadramento dos PROJETOS.

11.3. A Comissão da LPG fará a análise das Propostas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos neste Edital.

11.4. A decisão da Comissão da LPG é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

## 12. DOS CRITÉRIOS

12.1. Os PROJETOS serão avaliados e classificados, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO, CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação do PROJETO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	ESTÉTICA	O PROJETO apresentado satisfaz por seus aspectos técnicos, considerando a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza entre outros?	De 0 a 5 pontos
2	SINGULARIDADE E ORIGINALIDADE	O PROJETO apresentado demonstra caráter ímpar, particular, especial ou pessoal?	De 0 a 5 pontos

3	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE	O PROJETO apresentando demonstra preocupação no campo do processo criativo por meio de imersão, pesquisa ou vivência?	De 0 a 5 pontos
4	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO	O PROJETO apresentado demonstra qualidade para ser reproduzido?	De 0 a 5 pontos
5	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	Os profissionais envolvidos no PROJETO apresentam capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos
6	EXEQUIBILIDADE	Os profissionais envolvidos no PROJETO apresentam capacidade técnica?	De 0 a 5 pontos

## 13. DOS DOCUMENTOS

13.1. Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE.

b) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU SEDE

c) CERTIDÃO NEGATIVAS:

FEDERAL  
ESTADUAL  
MUNICIPAL  
TRABALHISTA

13.2. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 13.1. Acarretará na desclassificação do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.

13.3. A qualquer momento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura-SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

## 14. DOS REPASSES

14.1. O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

## 15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. Todas as ações realizadas na execução das Propostas terão como CONTRAPARTIDA a apresentação parte do PROPONENTE, desta forma, deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

15.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura-SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

15.3. As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado no CRONOGRAMA DO EDITAL e após o recebimento dos repasses.

15.4. A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos e maquinário disponibilizado pela prefeitura, desde que solicitado de forma prévia.

15.5. O responsável legal e principal membros envolvidos na instituição que desejam solicitar o apoio de maquinário por parte da prefeitura, deverão verificar se a prefeitura dispõe do item solicitado para ofertar, e informar na proposta, assim como deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Execução Cultural.

## 16. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1.O PROPONENTE deve comprovar a execução do Objeto por meio de Relatório de Execução do Objeto (Anexo 1).

16.2. A qualquer momento a Secretaria Municipal de, poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

16.3. O PROPONENTE autoriza a Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura-SEMELC de SÃO JOSÉ DO DIVINO -PI a publicar e divulgar as imagens e as informações contidas na

(Continua na página seguinte)



inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

16.4. O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de Indicadores, exibição em mídia Impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

17.1. Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

17.2. O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o repasse, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura – SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

17.3. Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura- SEMELC DE SÃO JOSE DO DIVINO - PI o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

17.4. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura- SEMELC DE SÃO JOSE DO DIVINO - PI, não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita, tais como ECAD, Sated, ANCINE, entre outros.

17.5. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

17.6. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

17.7. O PROPONENTE selecionado deverá divulgar o recebimento do apoio de forma explícita, visível e destacada.

#### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO ÉTNICO -RADICAL

#### ANEXO II – EXEMPLOS DE ACESSIBILIDADE

#### ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA

#### ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTO

São José do Divino 12 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE  
 ASSIS CARVALHO  
 CERQUEIRA:839920  
 65391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE  
 ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391  
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=A.C.DIGITAL  
 MULTIPLA GI, ou=396433000170,  
 ou=IdocConfirmação, ou=Certificado PPA1,  
 cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
 CERQUEIRA:83992065391  
 Dados: 2023.12.12 13:16:08 -03'00'

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira  
 Prefeito



17.8. Deverá o PROPONENTE, obrigatoriamente, exibir em todos os produtos artístico-culturais e peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos da LEI PAULO GUSTAVO, as marcas do Governo Federal e logotipo oficial do Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, de acordo com os padrões de identidade visual fornecido e suas orientações.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

18.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

18.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Diário Oficial.

18.4. A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento.

18.5. Qualquer alteração no andamento da proposta selecionada deverá ser autorizada previamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura-SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, que terá 10 (dez) dias corridos para análise e manifestação.

18.6. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

18.7. Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura-SEMELC DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, atenderá presencialmente na sede da própria secretária.

18.8. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura-SEMELC DE SÃO JOSE DO DIVINO - PI.

19. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

#### ANEXO I

PESSOA JURIDICA		
CNPJ		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

(Continua na página seguinte)



ANEXO II

I. ATUAÇÃO

1.1 EM QUAL EDITAL VOCÊ IRÁ CONCORRER COM ESTE PROJETO?

( ) LPG EDITAL 001/2023 – Produção Audio visual Pessoa Jurídica

( ) LPG EDITAL 002/2023 – Produção Audiovisual nas Categorias (humorismo, música, dança, artes visuais, artes plásticas e fotografia)

( ) LPG EDITAL 003/2023-Apoio a Salas de Cinema

( ) LPG EDITAL 004/2023–Apoio amostras e festivais

( X ) LPG EDITAL 005/2023- Documentário

1.2 NOME DO PROPONENTE

1.3 TEMPO DE ATUAÇÃO (EM ANOS)

1.4 CONTE SUA HISTÓRIA ( fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da comunidade em que você atua).

1.5 QUAIS OBJETIVOS E METAS PRETENDE ATINGIR COM O VALOR RECEBIDO?

2 DECLARAÇÕES

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data:

Assinatura do Proponente:

São José do Divino, \_\_\_\_ de dezembro de 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRA PARTIDA – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

RG n° \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ n° \_\_\_\_\_

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, \_\_\_\_ de dezembro 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ID: 659EF5B3DBDD4



ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais–negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2023LPG – SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI que sou

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais, civis e administrativas.

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, \_\_\_\_ de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

TERMO DE LIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022/SRP/PMSJD VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4813/2023. ÓRGÃO REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI. OFÍCIO N° 118/2023- CPL/PM.CARAÚBAS – DATA: 23/08/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4813/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI.

Este Termo administrativo tem por objetivo liberar 50%(cinquenta por cento) das quantidades e preços registrados na Ata Registro de Preço n° 003/2023, com vista a atender pedido do requerente supra, depois de devidamente autorizado pela maior autoridade desta municipalidade, observada as informações abaixo:

N° REQUISIÇÃO	01
ITEM EXTRATO	Lotes LII e III
EXTRATO/DOM	Ext. Parcial, Pregão Eletrônico n°003/2023 no DOP do ANO III - EDIÇÃO 421 - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023, página 194, Ref.ao Pregão Eletrônico n°003/2023, vinculado ao Processo Administrativo n°6817/2022.
EMPRESA VENCEDORA/ CNPJ	EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA publicado no DOP ANO III - EDIÇÃO 568 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023 J. DE S. MORAES LTDA / CNPJ N° 26.141.833/0001-66

- Valores renegociáveis com a empresa/pessoa detentora da Ata do SRP.
- As especificações completas do(s) item (s) indicado(s) encontram-se na cópia do Diário Oficial dos Municípios a qual publica os atos oficiais do município de Bom Princípio do Piauí-PI, em anexo.
- Caso as especificações do(s) objeto(s) sejam similares ao item registrado, poderá ser retomada a negociação, desde que mantidos os preços nas mesmas proporções.

Data da liberação: 21/09/2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA  
Prefeito Municipal São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000  
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918  
E-mail: prefeitura@saososedodivino.pi.gov.br Site: www.saososedodivino.pi.gov.br